Pref. Mun. de Rio Crespo - RO
Rua Ermelindo Milani, 1040 CNPJ 63.761.977/0001-41

Lei N° 267, de 31 de agosto de 2004

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.

O Prefeito do Município de Rio Crespo, no uso de suas atribuições e de acordo com os incisos III e V do artigo 167 da Constituição Federal combinado com o artigo 40 e inciso II do artigo 41 da Lei Federal n.° 4.320/64, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI:**

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 82.400,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020701 Secretaria Agricultura e Meio Ambiente
Ficha: 136 - 21.601.0008.1012.0000 AFEM/INFRA-ESTRUTURA PRONAF CR 167.846-35/2004..... 82.400,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Excesso: 82.400,00

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Crespo, 31 de agosto de 2004

Aparecido Belato de Moraes
PREFEITO MUNICIPAL